

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de **Lei nº 91/88**

Autoria do **Senhor Prefeito Municipal**

Dispõe sobre **desafetação e alienação por permuta dos imóveis nas con**
dições que menciona e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº. 242/88 - C.M.

Votorantim, 26 de agosto de 1.988 .

Excelentíssimo Senhor:

VISTO
29 de 08 de 1988
PRESIDENTE

Temos a grata satisfação em submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que trata de autorização para que a Prefeitura proceda a permuta de um terreno de sua propriedade, sito à rua Querina Tozzi, no Conjunto Habitacional "Vila Nova Votorantim", contendo a área de 438,46 metros quadrados; com parte dos lotes nº. 13 e 14 de propriedade do senhor Celso Gomes do Amaral, sitos à Av. Eugênio Bernardes, no loteamento Parque Bela Vista.

Os lotes acima referidos, serão atingidos pelo alargamento da "Estrada do Kiló", e a presente permuta interessa não só ao proprietário dos mesmos, como também a Prefeitura, que além de não ter que indenizá-los, receberá ainda como torna a importância de Cz\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzados), conforme estabelece o artigo 3º do Projeto.

Por outro lado, cumpre-nos esclarecer que alienação do imóvel de propriedade da Prefeitura, havido por força da transcrição do loteamento "Vila Nova Votorantim", face a sua reduzida área (438,46 m²), não trará prejuízo à população do referido bairro, daí a sua desafetação da categoria de bem de uso comum, para bem dominical, visto existirem várias outras áreas naquele loteamento, destinadas ao lazer.

Estas, senhor Presidente, as considerações que julgamos oportunas tecer, convictos de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egrégia Casa de Leis.

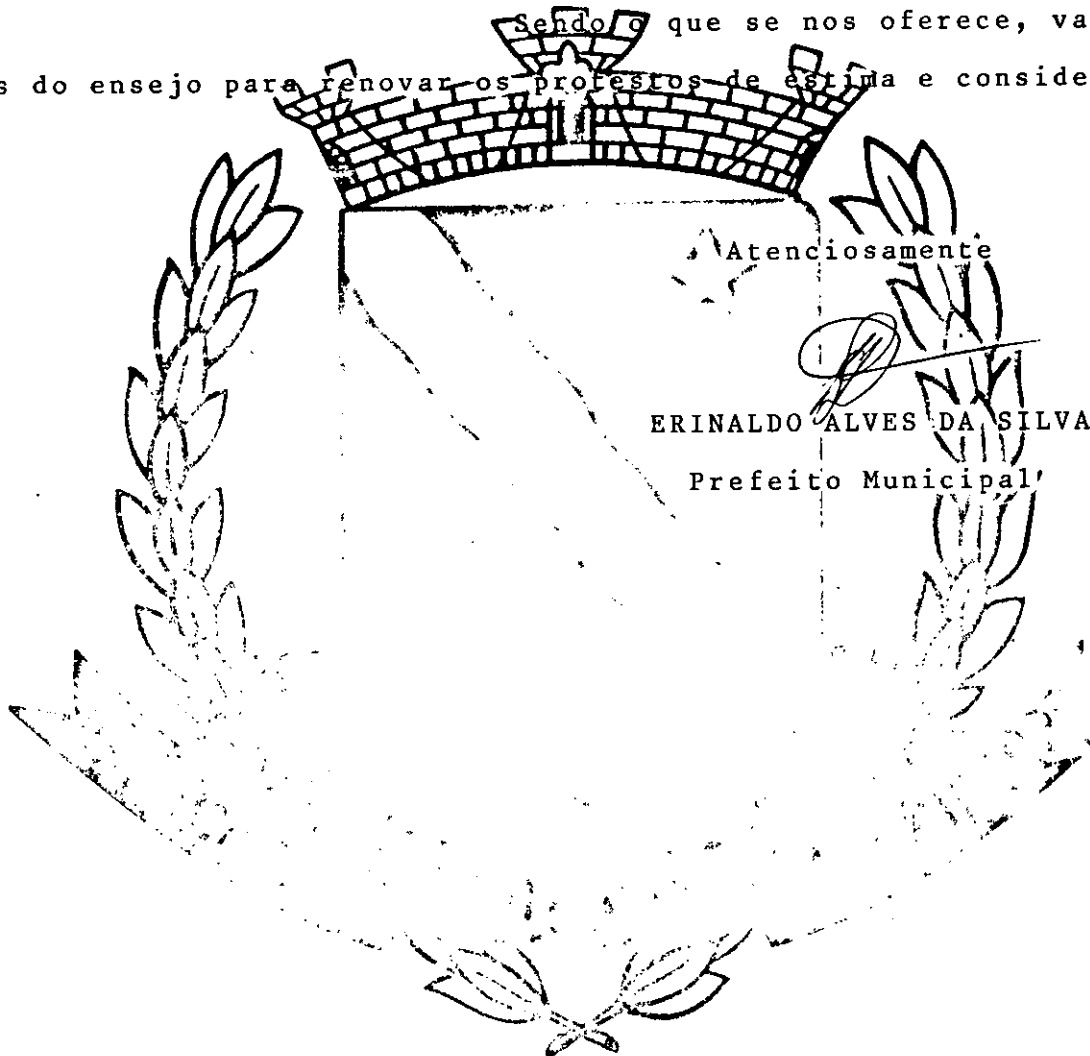
Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

Dado o interesse público de que se reveste o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 19, do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ANTONIO AIRES DOS SANTOS

DD. Presidnete da Câmara Municipal de


VOTORANTIM.

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/88.

Dispõe sobre desafetação e alienação por permuta dos imóveis nas condições que menciona e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum, passando a integrar os bens dominicais do Município, a área do Sistema de Lazer com 438,46 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, abaixo descrita, havida através do loteamento denominado "Vila Nova Votorantim", conforme matrícula nº 25.418, Livro 02, Fl. 44, do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, a saber:

"Terreno com área de 438,46 metros quadrados, medindo 16,95 metros mais 5,73 metros em curva na esquina com frente para a Rua Querina Tozzi; 18,47 metros mais 15,05 metros mais 8,30 metros em curva com frente para a Avenida Pedro Augusto Rangel e 30,05 metros de frente para uma travessa sem denominação que confronta com os lotes 01 e 20 da Quadra 45".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

Votorantim, fica autorizada a alienar por permuta o terreno descrito no artigo anterior, com parte dos lotes nºs 13 e 14, da Quadra nº 6, do loteamento Parque Bela Vista, de propriedade do senhor CELSO GOMES DO AMARAL, sito à Avenida Eugênio Bernardes, contendo as seguintes características e confrontações:

a) Parte do Lote 13, com frente para a Estrada do Kilo antiga Estrada 1, onde mede em duas linhas 10,22 m mais 0,96 centímetros, do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 9,00 m, onde confronta com parte do lote 14, do lado esquerdo de igual orientação mede 9,30 m e confronta com a Estrada do Kilo; nos fundos mede em duas linhas 9,68 m mais 1,50 m em curva e confronta com área remanescente do lote 13; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 100,85 metros quadrados, havido em porção maior pela matrícula nº 70.144, às fls. 1, Livro 2, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

b) Parte do Lote 14, com frente para a Estrada do Kilo, antiga Estrada 1, onde mede 10,50 m; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 9,00 m e confronta com a Estrada do Kilo, antiga Estrada 1, do lado esquerdo de igual orientação mede 9,00 m e confronta com parte do lote 13; nos fundos mede 10,21 m e confronta com área remanescente do lote 14, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 91,89 metros quadrados, havido em maior porção pela matrícula nº 4.495, às fls.1, Livro 2, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

Art. 3º - A permuta de que trata a presente Lei, será feita com tor na a favor da Prefeitura Municipal de Votorantim, no

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
ESTADO DE SÃO PAULO

.3.

valor de Cz\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzados), a ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura da respectiva es
critura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, cor
rão por conta de verbas próprias, consignadas em Orça
mento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26
de agosto de 1.988 - XXIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.



ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

BR



ÁREAS EM DESAPROPRIAÇÃO
Parque Bela Vista



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2202/88

FLS. Nº 01

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

CPA-020/88

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, conforme Processo nº 2202/88, reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511, de 05 de Abril de 1983, com o intuito de avaliar parte dos Lotes 13 e 14 da Quadra 6ª do Parque Bela Vista, pertencente à Celso Gomes do Amiral, bem como avaliar uma área situada à Avenida Pedro Augusto Rangel, Conhab, pertencente à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Para a avaliação adotaremos como base os valores constantes da Planta de Valores do Município, sendo:

AVALIAÇÃO I -- Parte dos Lotes 13 e 14 da Quadra "6" DO Parque Bela Vista, necessária à implantação da Avenida do PDCI, na Estrada do Kilô.

A= Áreas dos terrenos a serem desapropriados = 192,74 m²

qi= Valor do metro quadrado dos terrenos em apreço, já devidamente atualizado= Cz\$ 1.500,00/m²

V= A x qi

V= 192,74 m² x Cz\$ 1.500,00

V= Cz\$ 289.110,00

(Duzentos e oitenta e nove mil, cento e dez cruzados)



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SAO PAULO

PROCESSO Nº

FLS. Nº

AVALIAÇÃO II - Area de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, situada à Avenida Pedro Augusto Rangel.

$$A = \text{Area} = 438,46 \text{ m}^2$$

qi = Valor do metro quadrado da área em apreço, já devidamente atualizado = Cz\$ 1.000,00/m²

$$V = A \times qi$$

$$V = 438,46 \text{ m}^2 \times \text{Cz\$ } 1.000,00/\text{m}^2$$

$$V = \text{Cz\$ } 438.460,00$$

(. Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzados)

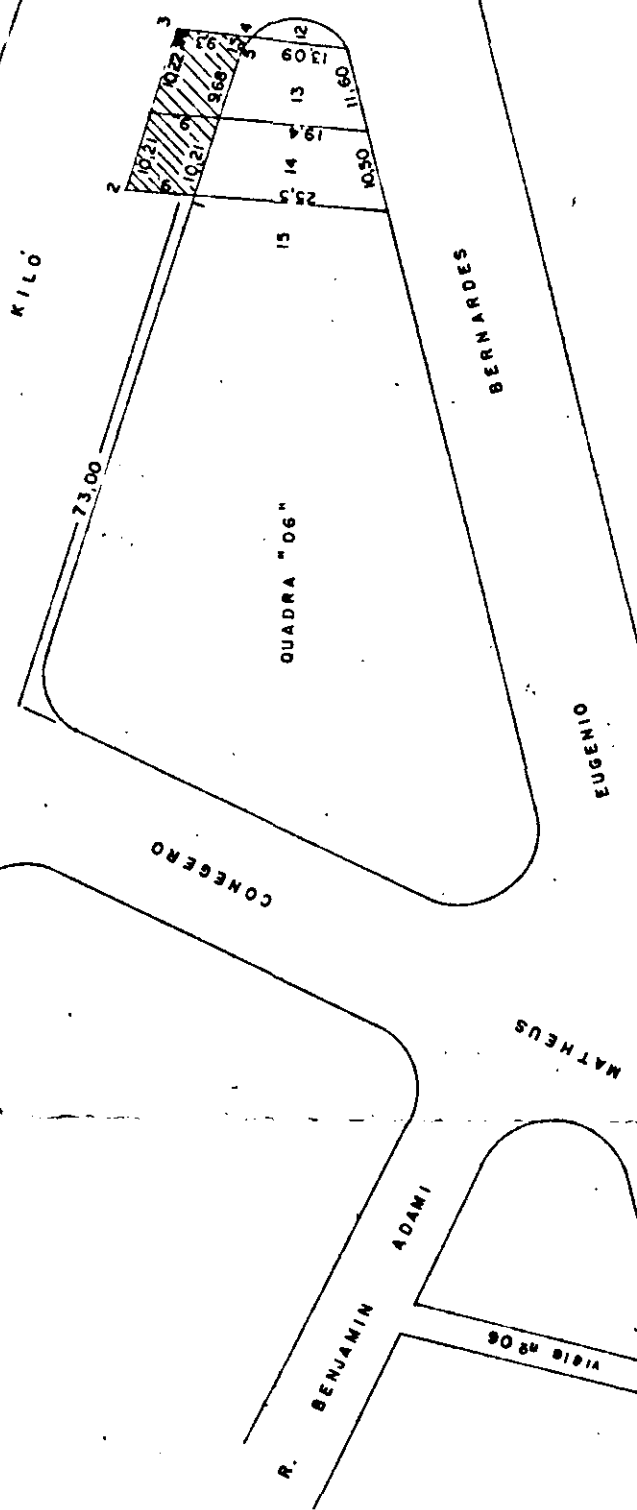
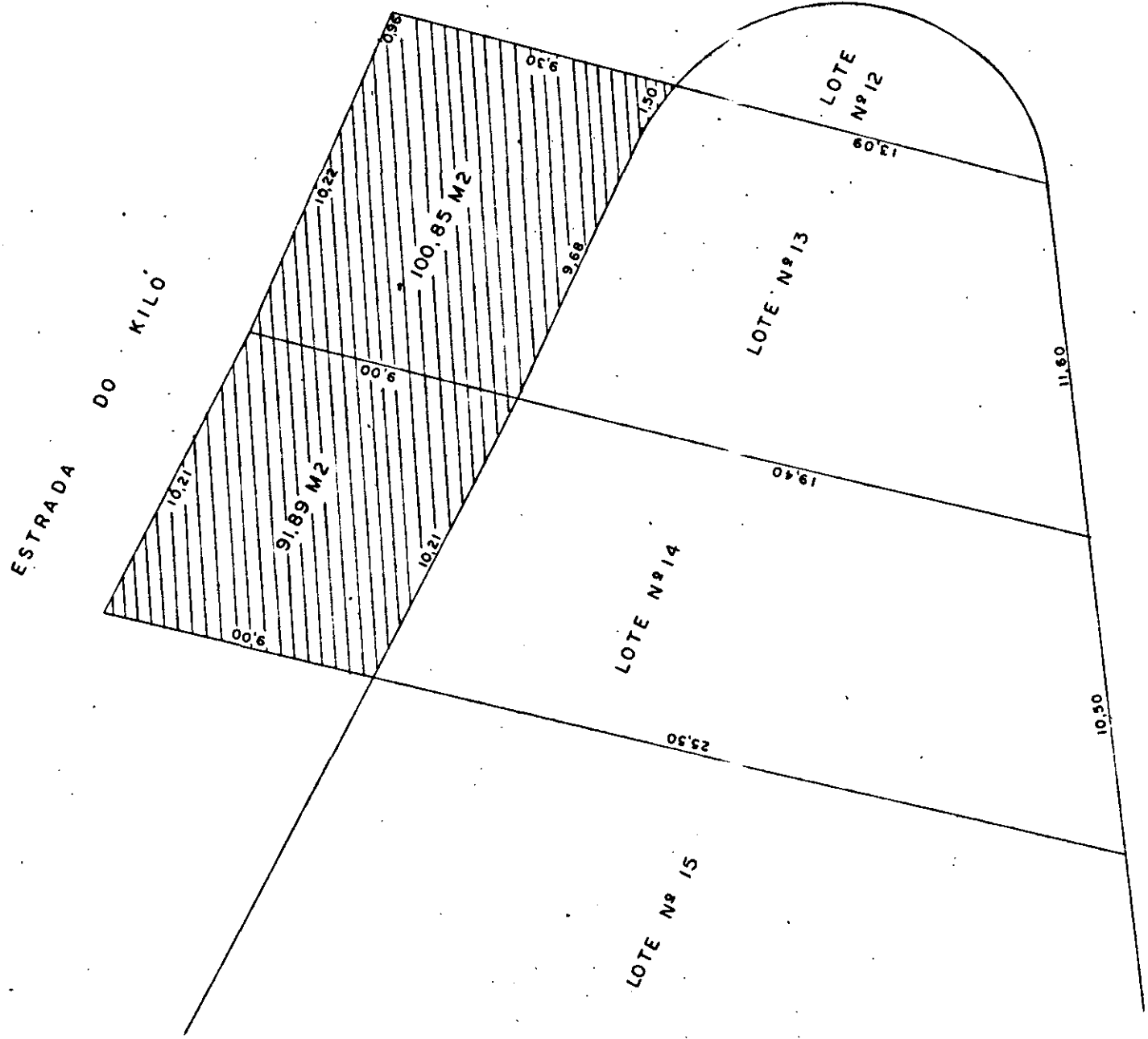
Que é por quanto avaliamos a area pertencente ao Senhor Celso Gomes do Amaral, bem como a área pertencente à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Votorantim, 10 de agosto de 1988.


ANTONIO CELSO LENE SPINOLA DE MELO


CANDIDO DOS SANTOS


WILSON MENNA



SITUAÇÃO ESCALA 1:1.000

ÁREA ATINGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO DOS LOTES Nºs. 13 e 14 DA QUADRA "06" DO PARQUE BELA VISTA, FAZENDO FRENTE PARA A ESTRADA DO KILO E AV. EUGENIO BERNARDES. VOTORANTIM — EST. — S.P.
 PROPRIETÁRIO = CELSO GOMES DO AMARAL

ÁREAS ATINGIDAS	
LOTE Nº 13	100,85 M ²
LOTE Nº 14	91,89 M ²

OFENHO - BONILHA

SETOR DE TOPOGRAFIA

DATA 18/10/1982

ESCALA 1:200

SUPERVISOR

DIRETOR